



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 85/2023 CONCORRÊNCIA Nº 04/2023.

A Prefeitura Municipal De Carvalhópolis- MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO Nº 28/2023.

CORRIGE- SE e INCLUI- SE AO EDITAL:

Onde se lê:

VIII – DO JULGAMENTO

2.5 – Que ultrapasse o Preço máximo da proposta: R\$ 52.541,10.

O correto é:

VIII – DO JULGAMENTO

2.5 – Que ultrapasse o Preço máximo da proposta: R\$ 351.023,73

Onde se lê:

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.7. Apresentar planilha de composição de custos para BDI, considerando o índice mínimo de 20,34% e máximo **25,00%** (Acórdão TCU nº. 2622/2013 – Construção de edifícios, total do índice do BDI adotado neste Processo 20,75%) sendo que é vedada a inclusão de Contribuição Social Sobre Lucro Líquido – CSLL e Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, na composição do BDI. A composição do BDI consta no modelo do Anexo XI

O correto é:

Apresentar planilha de composição de custos para BDI, considerando o índice mínimo de 20,34% e máximo **26,63%** (Acórdão TCU nº. 2622/2013 – Construção de edifícios, total do índice do BDI adotado neste Processo 20,75%) sendo que é vedada a inclusão de Contribuição Social Sobre Lucro Líquido – CSLL e Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, na composição do BDI. A composição do BDI consta no modelo do Anexo XI

Onde se lê:

XVIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1 – O contrato terá início na data de sua assinatura até 31/04/2023, podendo ser prorrogado conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por interesse da Prefeitura Municipal em consonância com o Cronograma físico financeiro da obra.

2- O prazo de vigência do referido contrato se justifica devido ao prazo de 06(seis) meses para execução da obra e de 90(noventa) dias prazo máximo nós temos da Lei, após a execução para pagamento do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

O correto é:

XVIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1 – O contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com validade de 08 (oito) meses após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por interesse da Prefeitura Municipal em consonância com o Cronograma físico financeiro da obra.

2- O prazo de vigência do referido contrato se justifica devido ao prazo de 08(oito) meses para execução da obra e de 90(noventa) dias prazo máximo nós temos da Lei, após a execução para pagamento do serviço

RATIFICA-SE esse termo do edital. **As sessões do Pregão serão na data e nos horários anteriormente designados.** Os interessados poderão retirar o edital e obter mais informações à Rua João Norberto de Lima nº 222,

Centro, Tel 35- 3282- 1209, das 7:30 às 17 hrs. Email:

licitacao2@carvalhopolis.mg.gov.br. Carvalhópolis- MG, 03 de julho de 2023- José

Antônio de Carvalho- Prefeito Municipal.